



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
EDITAL 02/2021
CENTRO DE EDUCAÇÃO**

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA FIPE 2021

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do projeto Institucional FIPE, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos dos cursos de graduação da UFSM para Bolsa.

Projeto de Pesquisa:

A inclusão de alunos com altas habilidades/superdotação da educação básica ao ensino superior

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	17/06/2021
Inscrição dos candidatos	18/06/2021 a 23/06/2021
Avaliação dos candidatos	24 e 25/06/2021
Divulgação resultado preliminar	25/06/2021
Período de Recursos contra resultado Preliminar	28/06/2021
Análise Recursos	29/06/2021
Divulgação do Resultado Final	30/06/2021

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 18/06/2021 a 23/06/2021

2.2 Horário: Livre, de acordo com o período de inscrições.

2.3 Local: Inscrições pelo e-mail - tatinegrini@yahoo.com.br

2.4 Dados Obrigatórios para inscrição:

Enviar email **contendo as seguintes informações:**

EDITAL FIPE 2021

-Nome Completo:

- Matrícula:

- Curso:

- Semestre:

- Telefone:

- E-mail:

- Disponibilidade de horários:

Anexar no e-mail a seguinte documentação:

- Carta de apresentação dos candidatos;
- Histórico escolar do curso de graduação;
- Comprovante de conta corrente individual do Banco do Brasil ou Caixa;

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada conforme segue:

3.1.1 – Análise da Carta de apresentação/intenções dos candidatos, a partir da qual serão avaliadas a trajetória acadêmica, experiências anteriores com iniciação científica e com pesquisas na área de Educação, bem como intenções com a atuação como bolsista. Pontuação máxima 7,0

3.1.2 – Participação em entrevista on-line que será agendada por e-mail, abordando horários disponíveis, experiências do acadêmico e conhecimentos da área. Pontuação máxima 3,0

3.2 Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0, respeitando o limite máximo de 10,0. Os demais candidatos serão considerados reprovados.

3.2.1 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas.

3.2 A seleção será válida para o período de 01/07/2021 a 28/02/2022.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, cujo valor será de R\$ 400,00 mensais, terá duração prevista de até 08 meses, no período de 01/07/2021 a 28/02/2022.

Vagas	Nº Projeto	Nome Projeto	Área de atuação	Período da Bolsa ¹
01	055520	A inclusão de alunos com altas habilidades/superdotação da educação básica ao ensino superior	Educação Especial	01/07/2021 a 28/02/2022

5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 - São requisitos exigidos do estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1 - Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria, em Curso de Licenciatura até o período final de vigência da bolsa.

¹ Conforme a PRPGP, caso as atividades da UFSM venham a ser suspensas por um período que ultrapasse o dia 1 de julho, a PRPGP irá alterar a data de início das bolsas e o prazo de vigência destas (PRPGP).

5.1.2 - Ter sido aprovado em seleção pública realizada pelo coordenador do projeto mediante edital, em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.

5.1.3 - Estar registrado no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

5.1.4 - Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

5.1.5 - Possuir conta corrente pessoal, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

5.1.6 - Não ter vínculo empregatício ou outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

5.1.7 - Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo coordenador no ato da inscrição, em jornada de 20 (vinte) horas semanais de atividades.

5.2 - São obrigações do bolsista:

5.2.1 - Apresentar os resultados preliminares no ano da vigência de sua bolsa e, no ano seguinte, caso permaneça com vínculo acadêmico com a UFSM, os resultados finais do seu projeto durante a JAI e/ou outro evento acadêmico de pesquisa, indicando que é ou foi bolsista FIPE/UFSM.

5.3 - O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 - Os resultados serão divulgados via email e Boletim Diário do Centro de Educação.

6.2 - A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção do bolsistas e o julgamento dos recursos.

6.3 - Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 - Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.3.2 - Será dada preferência a alunos com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

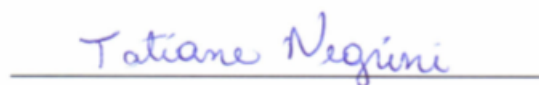
6.4 - Os candidatos aprovados através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso até 02 dias úteis da data de divulgação do resultado diretamente com o Coordenador do Projeto e entregar documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pelos Coordenadores dos Projetos.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail tatinegrini@yahoo.com.br .

Santa Maria, 17 de junho de 2021.



Profª Dra. Tatiane Negrini
Professora do Departamento de Educação Especial /UFSM